



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2243 DE 09 DE ABRIL DE 2020

DISPOEM SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID -19 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância municipal decorrente do COVID – 19.

Considerando os demais decretos municipal, Estadual e Federal para o enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância municipal decorrente do COVID – 19, que estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos do surto e das outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da calamidade em saúde pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes nos Decretos Municipais 2226, 2227, 2231, 2232, 2233, 2234, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242.

Art. 2º - Ficam reguladas as seguintes regras e ações:

I - as atividades essenciais, as quais autorizadas seus funcionamentos pelas regulamentações Federal, Estadual (Decretos; Deliberações e Regulamentações) e Municipal;

II – em caráter excepcional devem as agências bancárias manter, obrigatoriamente, os autoatendimentos

em funcionamento das 16hs do dia 09 às 09hs de 13 de abril de 2020, devendo manter nas agências “dispenser” e/ou frascos com álcool em gel 70%, e manter se possível à higienização do ambiente no mínimo 2 vezes ao dia.

III – as atividades não essenciais estão expressamente obrigadas a manter as portas fechadas/baixadas completamente, aqueles estabelecimentos que possuam vitrines de vidro estão autorizados a mantê-las expostas sem a necessidade de fechar as portas metálicas, sendo proibido o atendimento presencial no estabelecimento ficando permitido apenas o serviço de entrega (delivery) e drive thru.

§ 1º - a demarcação de filas no solo, preferencialmente com cores berrantes, a cada 1,5 (um e meio) metros a partir da porta e nas filas de caixas de pagamento, bem como manter um funcionário para organização nas filas internas e externas do estabelecimento, e esse dispositivo se aplica ao inciso I desse artigo.

Art. 3º - Fica estabelecido como horário de funcionamento da casa lotérica o período corresponde de 7h30 às 17h, o fluxo interno de clientes à lotérica deve obedecer, no máximo, o número de guichês em funcionamento e deverá ser mantido um funcionário para organização da fila externa.

Art.4º - Fica autorizado aos estabelecimentos de atividades essenciais a limitarem a entrada quantitativa de membros de uma família em suas dependências.

Art. 5º - Verificado as infrações por aglomerações, os estabelecimentos que descumprirem as normas serão autuados e em caso de reincidência seu alvará será cassado e interditado.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 09 de abril de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 3 de 4

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Portarias

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a CESSÃO de FÉRIAS da servidora ANGELICA ALEXANDRA VIEIRA GALANTE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR as Férias autorizada pela portaria n.º 197/2020, em conformidade com Art. n.º 167 da Lei Complementar n.º 45/2.015, da servidora ANGELICA ALEXANDRA VIEIRA GALANTE, portador (a) do R.G. n.º 23.646.112-6, C.P.F n.º 186.537.688-40, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

nomeado(a) em 24/10/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110995-1, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 08 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) ROSELI DA SILVA MARCELO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) ROSELI DA SILVA MARCELO, portador(a) do R.G. n.º 28759578X, C.P.F n.º 196.299.778-26, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada em 10/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 9012-1, referente ao período aquisitivo de 10.12.2012 a 09.12.2017, cujo o período de gozo será de 90 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.04.2020 com término em 12.07.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 08 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de CONCRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 106

Página 4 de 4

BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONCRETO BETUMINOSO APLICAÇÃO A FRIO e EMULSÃO ASFÁLTICA, sendo o transporte por conta do Município, conforme descrito nas especificações técnicas, constantes do Termo de Referência.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h30min do dia 27/04/2020 até as 09h00min do mesmo dia.

Disputa de lances: A partir das 09h00min do dia 27/04/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ R\$ 368.180,00

Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Obs: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/04/2020 onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 08 de abril de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal